

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/06/2019 | Edição: 122 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Cidadania/Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Formaliza a adesão dos Municípios de Chapecó/SC; Itajaí/SC; Laguna/SC; Maravilha/SC; São Bento do Sul/SC; Bom Sucesso/PB; Lucena/PB e Passagem/PB ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, VII, e art. 9º, parágrafo único, do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007, e pelo art. 3º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007, tendo em vista o disposto no art. 13, I, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Formalizar a adesão dos Municípios abaixo relacionados ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, que tem como objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional e da realização progressiva do direito humano à alimentação adequada.

Chapecó/SC

Itajaí/SC

Laguna/SC

Maravilha/SC

São Bento do Sul/SC

Bom Sucesso/PB

Lucena/PB

Passagem/PB

**JOSÉ ROBERTO CARLOS CAVALCANTE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.